

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

## **EDITAL 003/2023**

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, Nº 133, Sala 102, Centro neste Município, por intermédio da JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº028/2022, vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 09/10/2023, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando as partes INTIMADAS para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.

## 1 - DOS PEDIDOS DEFERIDOS

1.1 — As decisões favoráveis, pedidos deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
020246/2023	RDJ ENGENHARIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ISSQN	INDEFERIDO

## 2- DO RECURSO

2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;



- 2.2 Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;
- 2.3 O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:30 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 09 de outubro de 2023.

Olimara da Silva Souza Teixeira

PRESIDENTE

Gabriela Carvalho Sechin Moreira

MEMBRO

Ilania Barcelos de Souza Venturim

**SUPLENTE** 

Marcela Cristina Rizo

**MEMBRO** 

Elenilsa de Fátima Santana Barcelos

SUPLENTE

Elilat 853 12023

Publicado na forma do Art.89 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Em: Servidor D

Certifico que ESC

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Konnedy-ES

PROTOCOLO CÂMARA P.K. Nº 002545/2023 09/10/2023 - 09:34:56 Prefeitura de P. Kennedy/ES

EDITAL N°003/2023.

